



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3356 Data 02/09/2004
[Assinatura]

LEI Nº 2.371

Data: 26 de agosto de 2004.
Súmula: Altera o anexo I, da LDO para o exercício de 2004, lei nº 2.264, de 30 de junho de 2003.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da administração municipal – da lei municipal nº 2.264, de 30 de junho de 2003, passa a vigorar acrescido das seguintes metas:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade medida	2004
Corpo de Bombeiros		
Adquirir veículo	veículo	1

10. SAÚDE

Principais metas:

Especificação	Unidade medida	2004
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Adquirir veículo	veículo	1

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de agosto de 2004.

[Assinatura]
Clóvis Santo Paolão
Prefeito Municipal

